

LEI MUNICIPAL N.º _____/2023, APROVADA EM 02/03/23

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº05/2023

Dispõe sobre a correção dos vencimentos dos servidores e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Passa Vinte-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os servidores públicos municipais a correção integral de todos os vencimentos pela variação do índice do IPCA/IBGE – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, apurado de 1º de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022, resultando em 1,43% (um inteiro e quarenta e três centésimos por cento), e mais 4,35% (quatro inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) de ganho real, incidentes sobre os valores dos vencimentos vigentes em dezembro/2022.

§ 1º O percentual a título de revisão geral de que trata o “caput” é extensivo aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais.

§ 2º De igual forma o “caput” do artigo supracitado é extensivo aos cargos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. O Piso Salaria, para os profissionais ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, passa a ser de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais), conforme a Lei Federal nº 1.141 de 25 de julho de 2022.

Art. 3º. A revisão tratada no artigo primeiro desta Lei não se aplica aos servidores municipais que recebem o salário mínimo como referência, nem aos profissionais do magistério, que recebem o Piso nos termos da Portaria Interministerial do MEC – Ministério da Educação.

Art. 4º. A data base para a correção dos vencimentos dos servidores municipais será no dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Passa Vinte, 02 de março de 2023.

Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal

João Alessandro de Carvalho
Presidente da Câmara